

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO LICITANTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP.**

Processo nº 066/2024

Edital nº 036/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

A **MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.665/0001-53, com sede na Rua: Jose Miguel Vilela nº. 301, Bairro: Centro, Cidade: Campo do Meio, Estado: Minas Gerais, CEP: 37.165-000, telefone (35) 99944-0359, e-mail institucional: mediclifesaude@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **IVANALDO DE ALMEIDA PORTO**, portador do RG nº 720936977 - SSP/MA e do CPF nº 621.363.563-72 vem apresentar:

**RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO**

Em face da habilitação da empresa **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.290.515/0001-58, com sede na Rua Professor José Joaquim da Costa, 184, Arraial Dangola, Paracatu-MG, CEP: 38.600-060, pelos seguintes fatos e fundamentos

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS.**

Ilustríssimo, a licitante **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, deve ser inabilitada por total discordância com o presente edital, primeiro por descumprir determinação expressa do Edital, haja vista que mesmo constando no item 4, b1, do edital, a empresa além de não fazer vistoria, não apresentou atestado de que conhece o serviço, e, conforme o próprio edital "o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurando a ele o direito de realização de vistoria prévia".

Assim, senhor pregoeiro, conforme o próprio edital, a condição de conhecer o serviço, seja por visita técnica ou apresentação de atestado é fundamental, tanto causa inabilitação, conforme já mencionado.

Senhor Pregoeiro, é tão importante a necessidade de compromisso de se conhecer os serviços a serem prestados que é possível verificar a discrepância do atestado apresentado, pois se vossa ilustríssima se atentar ao atestado da Licitante, irá verificar que o atestado apresentado se refere à limpezas de cemitério, um serviço totalmente diferente do que será executado, tanto em local quanto em treinamento e equipamentos a serem utilizados pelos funcionários da limpeza, um serviço que segue Normas Regulamentadoras totalmente diferentes e RDCs.

## DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer de vossa ilustríssima a inabilitação da licitante **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, tanto pela falta de apresentação de documento essencial que demonstra o conhecimento do serviço e que substituía a visita técnica, quanto pelo atestado ser relacionado a limpeza de cemitérios, que possuía especificações técnicas totalmente diferentes da exigida para os serviços aqui licitados e então deve declarado inválido.

Termos em que,

Pede deferimento

Águas de Lindóia-SP, 20 de agosto de 2024.

IVANALDO DE  
ALMEIDA  
PORTO:62136356372

Assinado de forma digital por  
IVANALDO DE ALMEIDA  
PORTO:62136356372  
Dados: 2024.08.20 15:21:53 -03'00'

**MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA**

CNPJ nº 27.450.665/0001-53

IVANALDO DE ALMEIDA PORTO